



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 379 , DE 08 DE dezembro DE 1980.

EMENTA: Cria um (1) cargo de Consultor Técnico Especial, dois (2) cargos de Consultor Técnico e dois cargos de Secretário Particular do Prefeito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

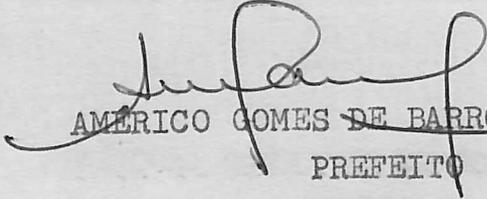
Art. 1º - Ficam criados um (1) cargo de Consultor Técnico Especial símbolo SS, dois (2) cargos de Consultor Técnico, / símbolo - CC2 e dois (2) cargos de Secretário Particular do Prefeito, símbolo - CC2.

Art. 2º - O Consultor Técnico Especial e os Secretários supramencionados ficam lotados na Secretaria Geral e os Consultores Técnicos na Assessoria Especial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, pertinentes ao orçamento de 1980.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08
de dezembro de 1980.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO